



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº18/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9h30, nesta Vila, no Salão da Assembleia Municipal dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral-----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes e a Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informaram o Senhor Presidente da Câmara da sua ausência na reunião de 21/08/2026, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que se verificou, tendo comparecido, em sua substituição, a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato e o Senhor Vereador António Antunes Xavier. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Adelino da Silva Fernandes familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2026/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º2-1 à empreitada de**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

**"Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º-
2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----**

**----- 3.3 - Proposta de retificação das Normas de Funcionamento do Projeto Tempo
de Acolher - Proc.º2026/300.10.005/127 - para aprovação;-----**

**----- 3.4- Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano
Letivo 2026/2027 - Proc.º2026/650.10.100/95- para aprovação;-----**

**----- 3.5 - Proposta para aprovação das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo -
Ano letivo 2026/2027 e seguintes - Proc.º 2026/650.10.100/97 - para aprovação;-----**

**----- 3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva
designada por "21º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo" -
Proc.º2026/450.10.072/9 - para aprovação;-----**

**----- 3.7 - Proposta de apoio para transporte ao Centro Social e Bem Estar da Várzea
dos Cavaleiros - Proc.º2026/300.50.203/10 - para aprovação;-----**

**----- 3.8 - Proposta de apoio ao IPPS-IUL Instituto para as Políticas Públicas e Sociais,
no âmbito do 3º BOOTCAMP, na Sertão, entre os dias 13 a 16 de outubro de 2026 -
Proc.º 2026/900.10.502/5 - para aprovação;-----**

**----- 3.9 - Proposta para fixação do preço de inscrição na atividade de comemoração
do Dia Internacional do Idoso de 2026 - Proc.º2026/900.10.500.02/7 - para aprovação;---**

**----- 3.10 - Proposta de comparticipação financeira para as Freguesias do Cabeçudo,
Castelo, Pedrógão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros - Extensões de Saúde -
Proc.º 2026/850.10.002.01/83 - para aprovação;-----**

**----- 3.11 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no
concelho da Sertão - Dr.ª Serenela Morgado Ventura da Luz -
Proc.º2026/850.10.002.01/91 - para aprovação;-----**

**----- 3.12 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no
concelho da Sertão - Dr. Luís Miguel Fernandes Pimenta - Proc.º2026/850.10.002.01/92 -
para aprovação;-----**

**----- 3.13 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no
concelho da Sertão - Dr. António José de Jesus Silva - Proc.º 2026/850.10.002.01/93 -
para aprovação;-----**

**----- 3.14 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no
concelho da Sertão - Dr.ª Maria De Los Cielos Ferreira Pereira -
Proc.º2026/850.10.002.01/94 - para aprovação;-----**

----- 3.15 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

no concelho da Sertã - Dr.^a Clara Bernardes Martins - Proc.º 2026/850.10.002.01/95 - para aprovação; -----

----- 3.16 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertã - Dr.^a Gina Patrícia Paradela Gouveia - Proc.º 2026/850.10.002.01/96 - para aprovação; -----

----- 3.17 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertã - Dr.^a Ângela Danu - Proc.º 2026/850.10.002.01/100 - para aprovação; -

----- 3.18 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertã - Dr.^a Cláudia Susana Pires - Proc.º 2026/850.10.002.01/105 - para aprovação; -----

----- 3.19 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2026/650.20.301/18 - para aprovação; -----

----- 3.20 - Proposta para aprovação da nova minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Sertanense Futebol Clube, respetivo Anexo I e substituição da minuta anteriormente aprovada - Época desportiva 2026/2027 - Proc.º 2026/850.10.002.01/97 - para aprovação; -----

----- 3.21 - Proposta de nomeação de fiscal da empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----

----- 3.22 - Proposta de nomeação de fiscal da Empreitada de requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2 - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para aprovação; -----

----- 3.23 - Proposta para autorizar a 2.^a prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2" e aprovar a respetiva adenda contratual - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para aprovação; -----

----- 3.24 - Proposta para autorizar a 2.^a prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" e aprovar a respetiva adenda contratual - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação; -----

----- Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 07/08/2026 e 14/08/2026, já do conhecimento de todos os membros do Executivo.-----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos membros com direito a voto e assinadas nos termos legais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Não votaram as referidas atas a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato e o Senhor Vereador António Antunes Xavier por não terem estado presentes nas respetivas reuniões.-----

Não votou a ata da reunião realizada em 14/08/2026 o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

O Senhor Presidente informou que a informação virá na próxima reunião. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato cujo documento se passa a transcrever: -----

"Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,-----

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,-----

Excelentíssima Senhora Secretária desta reunião, Dra. Lurdes Sequeira.-----

Cumprimento também a comunicação social, aqui representada pela Rádio Condestável, e cumprimento o público presente.-----

Senhor Presidente, -----

Neste período antes da ordem do dia são várias as intervenções que tenho para apresentar. Algumas delas estão relacionadas, inclusivamente, com assuntos que teremos oportunidade de discutir ao longo da própria ordem do dia. Ainda assim, por opção, entendo que é importante trazê-las já a este momento, para que algumas questões possam ficar devidamente esclarecidas. E começo por uma matéria que considero particularmente importante: a chegada de novos médicos de Medicina Geral e Familiar ao concelho da Sertão. Quero começar pelo princípio: é uma excelente notícia. -----

É uma excelente notícia para a Sertão, para os nossos utentes e para as famílias que passam a ter um acesso mais regular aos cuidados de saúde primários. Foram três os médicos que escolheram a Sertão, na sequência do concurso aberto para médicos de Medicina Geral e Familiar pela ULS de Castelo Branco. E, naturalmente, devemos congratular-nos com o facto de esses profissionais terem escolhido o nosso concelho. Devemos também reconhecer o trabalho da ULS de Castelo Branco, do Ministério da Saúde e de todas as entidades envolvidas neste processo de recrutamento. -----

Mas, Senhor Presidente, há uma questão que considero importante esclarecer, porque temos assistido a alguma confusão na forma como esta informação tem sido transmitida publicamente.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Estes médicos chegaram à Sertão na sequência de um concurso promovido pelo Serviço Nacional de Saúde. Não foi o Município da Sertão que abriu esse concurso, não foi o Município que criou essas vagas e não foi o Município que procedeu à colocação dos médicos. E faço esta ressalva não para retirar qualquer mérito ao Município, mas precisamente para que cada entidade tenha o reconhecimento que lhe é devido. Porque o Município tem, efetivamente, uma responsabilidade muito importante nesta matéria. Essa responsabilidade está relacionada com a criação de condições para atrair e, sobretudo, fixar médicos no nosso concelho. E é aqui que entra o regulamento municipal que hoje temos. Quero dizer claramente que considero positiva a existência deste regulamento. Aliás, considero que é uma medida que já poderia ter sido tomada há mais tempo, mas que chega agora e que pode ser muito importante para o futuro da saúde no concelho. -----

E há um aspeto que considero particularmente relevante: este regulamento não deve ser entendido apenas como uma ferramenta para trazer novos médicos. Tem também uma função muito importante na manutenção dos médicos que já temos. Porque não basta conseguir que um médico venha para a Sertão. Temos de conseguir que queira continuar na Sertão. Temos de criar condições para que estes profissionais encontrem aqui razões para permanecer, para desenvolver a sua atividade e para fazer parte da comunidade. E é precisamente aí que vejo o verdadeiro valor deste investimento municipal. Estamos a falar de uma verba de cerca de 200 mil euros.-----

Senhor Presidente, digo-o com toda a convicção: considero que estes são 200 mil euros muito bem empregues. São 200 mil euros aplicados numa área que tem um impacto direto na vida das pessoas.-----

E, entre muitos investimentos que um Município pode fazer, considero que investir na saúde, na fixação de profissionais e na melhoria do acesso dos nossos cidadãos aos cuidados médicos deve estar entre as nossas prioridades. Por isso, quero reconhecer positivamente esta decisão do Município. -----

Mas também por considerar este regulamento importante, há uma questão que gostaria de colocar ao Senhor Presidente e ao Executivo. Sabemos que existem médicos que trabalham exclusivamente no Serviço Nacional de Saúde e outros que, dentro do que a lei permite, conciliam a sua atividade no SNS com atividade no setor privado. E eu pergunto se, no âmbito deste regulamento, não deveria existir alguma diferenciação na forma como os incentivos são atribuídos em função dessa realidade.-----

Não estou a colocar em causa a possibilidade de um médico exercer atividade privada. Não é essa a questão. A questão é outra: quando estamos a utilizar recursos financeiros municipais para incentivar a permanência de um profissional no Serviço Nacional de Saúde,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

devemos ponderar se é adequado atribuir exatamente o mesmo incentivo a quem se dedica exclusivamente ao serviço público e a quem divide a sua atividade profissional entre o setor público e o privado. E, nesse sentido, gostaria de deixar uma questão para reflexão: não deveria o regulamento fazer alguma distinção entre estas duas situações? -----

Não estou, naturalmente, a questionar o direito dos médicos a exercerem atividade privada. A questão que coloco é se, quando estamos a atribuir um incentivo municipal com o objetivo de reforçar e fixar profissionais no Serviço Nacional de Saúde, deve ser exatamente igual o apoio atribuído a quem se dedica exclusivamente ao SNS e a quem mantém, simultaneamente, atividade no setor privado. Penso que é uma questão legítima e que poderia ser ponderada num futuro aperfeiçoamento do regulamento. -----

Senhor Presidente, termino apenas reforçando que considero muito positiva a criação deste regulamento e o investimento que o Município está a fazer nesta área. É dinheiro bem empregue, porque estamos a falar de saúde e de uma necessidade concreta da nossa população. -----

Senhor Presidente, -----
Queria voltar a trazer a esta reunião uma preocupação relativamente às obras da Escola Secundária da Sertão, uma preocupação que, aliás, já expus na reunião de Câmara de 24 de julho, quando estive presente em substituição do vereador Fernando Amaral. -----

Na altura, manifestei a minha preocupação relativamente ao estado e ao calendário das obras, nomeadamente da cobertura e interior do bar e refeitório e oficinas da ES. E quero começar por dizer que compreendo perfeitamente que existem constrangimentos associados a uma obra desta dimensão e que há trabalhos que têm de ser realizados. Mas há uma questão concreta que, neste momento, me preocupa particularmente e para a qual gostaria de obter respostas muito claras. -----

Tenho acompanhado com atenção a evolução dos trabalhos e, por observar o local praticamente todos os dias, constato que, neste momento, as obras relativas à cobertura do bar e da cantina da Escola Secundária ainda não tiveram início. A minha intervenção surge porque estamos a poucos dias de momentos absolutamente críticos do calendário escolar. --
Entre os dias 3 e 8 de setembro decorrerá uma época extraordinária de exames. E sabemos também que, posteriormente, teremos o início das atividades letivas, com o arranque das aulas previsto para os dias 14 e 21, consoante os diferentes níveis de ensino e organização da escola. -----

Por isso, a minha pergunta é muito simples: como é que se prevê que, em tão poucos dias, sejam realizadas as intervenções necessárias no bar e na cantina, garantindo que estes espaços estarão efetivamente funcionais quando forem necessários?-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

E aqui não estamos a falar apenas de uma questão estética ou de uma obra que possa ser adiada sem consequências. Estamos a falar de uma escola secundária que acolhe alunos, professores e funcionários e que tem de garantir condições básicas de funcionamento. Estamos a falar do fornecimento de refeições, do funcionamento da cantina e do serviço de bar. E o senhor presidente sabe tão bem quanto eu que o não fornecimento de refeições pode inviabilizar o decurso normal das aulas. A tenda que anteriormente permitia assegurar uma solução provisória já foi removida. -----

Portanto, neste momento, é legítimo perguntar: qual é a solução prevista? Onde serão servidas as refeições? Como será assegurado o serviço de bar? E, sobretudo, estará tudo operacional no momento em que a escola tiver de funcionar em pleno? -----

Senhor Presidente, os senhores conheciam o calendário escolar. Conheciam as datas dos exames. Conheciam a necessidade de a escola estar em funcionamento no início de setembro. E, por isso, aquilo que eu solicito hoje não é uma explicação genérica sobre os constrangimentos da obra. É uma garantia concreta.-----

Porque também sabemos que o período de 3 a 8 de setembro, precisamente por decorrerem exames, não é um período em que possamos simplesmente assumir que haverá trabalhadores, máquinas e trabalhos de construção a decorrer normalmente dentro da escola, com a perturbação que isso inevitavelmente provocaria. E temos ainda uma questão particularmente sensível: a realização dos exames nacionais. Depois de todas as dificuldades e da turbulência que já existiu na primeira e na segunda fases, não me parece aceitável criar qualquer constrangimento adicional às condições em que estes exames têm de decorrer. Eu sou professora e, por isso, conheço bem a importância de garantir condições adequadas para alunos, professores e restantes profissionais da escola. E é precisamente por conhecer essa realidade que não posso deixar de manifestar esta preocupação. Não quero aqui fazer uma crítica pela crítica.-----

Porque uma coisa é a obra estar atrasada e todos compreendemos que existem responsabilidades e constrangimentos que podem ultrapassar a própria Câmara. Outra coisa, bem diferente, é chegarmos ao início do ano letivo sem uma solução concreta para assegurar o normal funcionamento da escola. E é isso que me preocupa. -----

Há um mês manifestei esta preocupação nesta mesma sala. Hoje, olhando para o estado dos trabalhos, ela mantém-se e, diria mesmo, tornou-se mais urgente. Por isso, senhor Presidente, gostaria que esta preocupação não ficasse apenas registada em ata. Gostaria que saíssemos desta reunião com respostas concretas e, sobretudo, com a garantia de que os alunos, os professores e os funcionários da Escola Secundária da Sertão terão, no início



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de setembro, as condições necessárias para que a escola funcione com normalidade e dignidade.-----

Senhor Presidente, -----

Queria começar esta intervenção por dar os parabéns ao Município pelo facto de a Sertão voltar a integrar o Raízes Folk Fest, um festival internacional de folclore que tem como principal objetivo celebrar a diversidade cultural através da música e da dança. -----

Foi, de facto, uma iniciativa que considero muito interessante e que trouxe à região Centro um conjunto de manifestações culturais de grande qualidade. Gostei particularmente de ver os diferentes grupos, representando diferentes países e culturas, a percorrerem as ruas da nossa vila, naquele cortejo que permitiu que todos nós mais uma vez pudéssemos assistir à diversidade cultural no espaço público, estas exposições culminaram junto à Casa da Cultura, o que também considero muito positivo. E, por isso mesmo, senhor Presidente, aquilo que me deixou verdadeiramente triste foi constatar o estado em que se encontrava este espaço. Estou a falar da zona em frente à Casa da Cultura. Senhor Presidente, mais uma vez lhe digo: aquele é um dos espaços centrais da nossa vila. É um local por onde passam diariamente muitas pessoas, incluindo muitos dos visitantes que recebemos. E eu considero inadmissível que a calçada em frente à Casa da Cultura esteja no estado em que está. Eu sei que houve uma tempestade. Todos sabemos. E compreendo perfeitamente que existam danos provocados pelas condições meteorológicas e que haja constrangimentos de recursos e de equipas. Mas há coisas que podem ser explicadas pela tempestade e há outras que já não podem.-----

Havia pedras soltas, pedras acumuladas nos cantos, zonas da calçada que davam claramente a sensação de abandono. Se existem funcionários do Município a intervir, por exemplo, na retificação de passadeiras, não compreendo que não tenha havido o cuidado de, pelo menos, tratar aquela zona envolvente à Casa da Cultura. E, senhor Presidente, nem estou a dizer que era necessário fazer uma grande obra. Era necessário haver cuidado. Era necessário recolher aquelas pedras, corrigir o que fosse possível e, sobretudo, perceber que aquele espaço ia ser utilizado num evento internacional, com grupos de vários países, com pessoas a assistir e com visitantes a circular pela nossa vila. Eu reparei, os visitantes repararam e, certamente, quem participou no evento também reparou. E há ainda uma situação que considero particularmente simbólica.-----

Nós falamos tantas vezes do Padre Manuel Antunes e evocamos a importância que teve para a nossa terra. Temos ali um monumento que lhe é dedicado e, no entanto, o espaço envolvente continua a apresentar um aspeto que, na minha opinião, não dignifica nem a pessoa que ali homenageamos nem a própria vila. Senhor Presidente, é preciso estar atento



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a estas coisas. E digo-lhe isto também relativamente à Carvalha. Continuo a considerar que aquele espaço está descuidado. Não podemos ter um parque infantil com lâmpadas fundidas, particularmente nesta altura do ano, em que existe uma utilização muito maior destes espaços. -----

Não podemos ter equipamentos de diversão que continuam vedados com estruturas metálicas, impedindo a sua utilização, sem que se perceba por que razão não é possível resolver a situação. E, mais uma vez, não estou a falar de intervenções profundas ou de grandes obras. Estou a falar de manutenção, de cuidado, de acompanhamento. Porque, senhor Presidente, isto também é política autárquica. Não são apenas as grandes obras que fazem uma vila. -----

É a forma como cuidamos dos espaços que já temos. É aquilo que as pessoas veem quando chegam. É aquilo que os nossos visitantes levam consigo quando vão embora. E a Sertão tem muito para mostrar e tem muitos motivos para receber bem quem nos visita. -----

Por isso, acho que temos de ter ainda mais cuidado com o nosso espaço público. Eu sei que existem constrangimentos. Conheço-os e não os ignoro. Mas também há uma coisa que todos nós sabemos: há que parecer. Podemos ter uma excelente iniciativa cultural, podemos trazer grupos internacionais, podemos organizar um magnífico festival, mas depois, se colocarmos essas pessoas a atuar perante uma calçada degradada, equipamentos vedados, iluminação fundida ou espaços públicos pouco cuidados, estamos também a transmitir uma imagem. E essa imagem é a da nossa vila. É o nosso cartão de visita. -----

Por isso, senhor Presidente, deixo-lhe este apelo: esteja mais atento a estes pequenos detalhes. Porque são pequenos detalhes que, no conjunto, fazem uma grande diferença.” ----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, que cumprimentou o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, a técnica do município, a comunicação social e o público presente, tendo referido que pretendia abordar alguns assuntos. -----

Começou por se referir à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, evento que, conforme salientou, atrai milhares de pessoas à Sertão e à localidade de Nossa Senhora dos Remédios. A propósito, voltou a abordar a questão da iluminação dos nós do IC8, designadamente junto de Nossa Senhora dos Remédios e da Ramalhosa, assunto que já havia suscitado anteriormente em reunião. Referiu que, apesar do tempo entretanto decorrido, tinha constatado que a iluminação daqueles locais continuava desligada, situação que considerou merecedora de atenção. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente às candidaturas apresentadas na sequência dos danos provocados pela Tempestade Kristin, referiu ter conhecimento de alguns casos que, no seu entendimento, não teriam sido devidamente analisados. Esclareceu que não atribuía a responsabilidade ao Município, uma vez que as candidaturas eram apresentadas através de plataforma própria e analisadas pela entidade competente, mas deu como exemplo uma situação em que o proprietário de um imóvel dispunha de um seguro no valor de 8.000,00 euros e tinha apresentado uma candidatura no montante de 10.000,00 euros, tendo a mesma sido indeferida pelo facto de existir aquele seguro. Considerou que deveria ser assegurada a comparticipação correspondente à diferença entre o valor dos trabalhos comprovadamente realizados e o montante comparticipado pelo seguro, dentro dos limites máximos aplicáveis. Referiu que, quando teve conhecimento da situação, já havia decorrido o prazo de quinze dias úteis previsto para apresentação de reclamação, pelo que os interessados já não poderiam recorrer da decisão. -----

De seguida, abordou a realização de um concerto de Paulo Vintém, que inicialmente estava anunciado para o Cabeço do Picoto Rainho e que acabou por se realizar no Trízio. Referiu não ter compreendido a alteração do local e a eventual falta de esclarecimento sobre a mesma, uma vez que teve conhecimento de que algumas pessoas se deslocaram ao local inicialmente anunciado para assistir ao espetáculo. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre o sucedido. -----

Referiu-se à notícia relativa à vinda de novos médicos para o concelho, subscrevendo as considerações anteriormente apresentadas pela Senhora Vereadora Susana Camões Gato sobre este assunto. Salientou, contudo, que, no seu entendimento, a informação divulgada deveria referir que seriam abrangidos mais de 7.000 utentes, e não apenas 7.000 utentes, uma vez que já existiam anteriormente utentes com médico de família e que a colocação dos novos médicos permitiria aumentar o número de cidadãos abrangidos. -----

Por último, referiu ainda a necessidade de rever a ligação de transporte público entre a Sertão e Castelo Branco, propondo que a carreira, atualmente com início em Proença-a-Nova, pudesse iniciar-se na Sertão ou em Cernache do Bonjardim, facilitando a deslocação dos munícipes, nomeadamente para consultas.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Farinha amarel que cumprimentou os presentes e colocou diversas questões e pedidos de esclarecimento.-----

Começou por questionar o ponto de situação da requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, referindo uma notícia que apontava para a conclusão ou abertura do espaço no mês de outubro. Questionou ainda se os comerciantes tinham sido devidamente envolvidos e informados durante a execução da obra, considerando importante



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a sua participação, nomeadamente para a resolução de algumas questões relacionadas com os respetivos espaços.-----

Questionou igualmente o ponto de situação dos procedimentos relativos à aquisição de material para os Bombeiros, na sequência dos danos provocados pela Tempestade Kristin.--
Referiu ainda algumas situações relacionadas com a segurança rodoviária na Rua da Escola, na Sertão, designadamente queixas relativas às passadeiras e à velocidade de circulação dos veículos, considerando que deveria ser ponderada a implementação de medidas de acalmia de tráfego naquele local.-----

Relativamente ao concerto inicialmente previsto para o Picoto Rainho e posteriormente realizado no Trízio, questionou como tinha sido autorizada a realização de um evento numa zona florestal de elevado risco, considerando que estas situações deveriam ser previamente acauteladas.-----

Por último, voltou a abordar as obras em curso na Rua do Jardim da Memória, manifestando preocupação com a demora na sua execução e questionando quais as medidas previstas contratualmente para salvaguardar o cumprimento dos prazos por parte do empreiteiro, bem como as eventuais consequências decorrentes do seu incumprimento.-----

- O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas, começando por esclarecer que a contratação de médicos compete ao Ministério da Saúde, através da ULS, cabendo ao Município apoiar esse processo através do regulamento municipal de incentivos à fixação de médicos. Salientou que a existência deste apoio contribuiu para a colocação de novos médicos no concelho, encontrando-se ainda em apreciação oito pedidos de apoio. Referiu que o número de utentes sem médico de família é atualmente residual, considerando que o objetivo do Município foi alcançado.-----

Relativamente às obras na Escola Secundária, informou que a prioridade será dada ao bar e à cantina, prevendo-se a conclusão dos trabalhos para o início do ano letivo.-----

Quanto ao Festival Raízes Folk decorreu com grande brilhantismo. Sobre a intervenção na envolvente da Casa da Cultura, reconheceu a necessidade de melhorar o espaço exterior, referindo que será realizada uma intervenção brevemente.-----

Relativamente à iluminação dos nós do IC8, informou que, na sequência de contactos com a IP, tinha sido transmitido ao Município que a situação se encontrava regularizada, comprometendo-se a averiguar a eventual existência de novos problemas.-----

No que respeita às candidaturas relativas aos danos provocados pela Tempestade Kristin, esclareceu que a existência de seguro e a não utilização da habitação como residência própria e permanente podem inviabilizar a candidatura. Referiu que os prejuízos declarados pelos candidatos são posteriormente verificados no local por técnicos, não podendo, por



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

isso, confirmar, relativamente ao caso concreto, se o valor reclamado de 10.000,00 euros foi efetivamente validado. Informou ainda que já tinham sido pagos cerca de 2.000.000,00 euros à população do concelho para reparação de habitações afetadas.-----

O Senhor Presidente esclareceu que, tanto quanto lhe foi transmitido, o concerto terá sido marcado pela própria organização, reconhecendo que, por vezes, não lhe é possível acompanhar todas as iniciativas de menor dimensão que ocorrem no concelho. Referiu que, quando a organização dos eventos é da responsabilidade do Município, existe o cuidado de evitar a realização de atividades em zonas florestais em períodos de elevado risco de incêndio. Acrescentou que, desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, deixou de ser possível realizar determinadas iniciativas da Maratona de Leitura em locais como florestas, junto de ribeiras ou pontes, em dias de risco de incêndio elevado ou máximo. -----

Relativamente ao concerto em causa, informou que, perante o risco de incêndio previsto para o dia da sua realização, foi determinado que o local inicialmente previsto fosse alterado. Quanto à possibilidade de realização do evento no dia seguinte, esclareceu que, embora o nível de alerta já permitisse a sua realização, subsistia sempre a necessidade de avaliar o risco associado à permanência numa zona florestal durante o período de verão.-----

O Senhor Presidente esclareceu ainda que desconhecia se a organização tinha solicitado ao Município alguma autorização relativamente à realização do evento, uma vez que o local em causa não constitui espaço público, admitindo, contudo, que pudesse existir algum procedimento de autorização ou licenciamento aplicável.-----

O Senhor Presidente referiu que o Município tem adotado uma atitude preventiva junto das associações, alertando-as para os riscos associados à realização de eventos e caminhadas em períodos de maior perigo de incêndio. Salientou que, atualmente, estas iniciativas são cada vez menos realizadas nestas circunstâncias, sendo as associações previamente alertadas de que, perante a evolução do risco, poderá não ser legalmente possível realizar os eventos na data prevista. Acrescentou, contudo, que a sua realização poderá ser possível quando o nível de risco não seja elevado ou máximo.-----

Relativamente à ligação de transporte rodoviário entre a Sertã e Castelo Branco, o Senhor Presidente informou que o Município está a analisar diversas questões relacionadas com os transportes, designadamente os horários, procurando perceber se é possível melhorar o serviço existente.-----

Quanto à requalificação do Mercado de Cernache do Bonjardim, esclareceu que a obra tem como prazo de conclusão o dia 26 de outubro, na sequência da prorrogação anteriormente aprovada pelo Executivo Municipal, pelo que a expectativa é que o mercado possa reabrir até ao final do ano de 2026. Referiu que o Município está a trabalhar nesse sentido. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em resposta à questão colocada sobre o acompanhamento dos comerciantes durante a execução da obra, o Senhor Presidente afirmou que estes têm tido acompanhamento por parte do Município, tendo já realizado visitas ao espaço e tido oportunidade de apresentar questões e sugestões. Salientou que, desde o encerramento do mercado, o Município procurou encontrar soluções adequadas e dignas para minimizar os impactos sobre os comerciantes, mantendo essa atenção durante o período de execução da obra. Reconheceu, contudo, que deverá ser verificada a situação daqueles que ainda não se sintam devidamente acompanhados, salientando que o projeto não pode ser alterado de forma casuística, mas que os comerciantes têm tido possibilidade de se pronunciar e visitar o espaço.-----

Sobre esta matéria, foi ainda salientada a importância de assegurar uma comunicação eficaz e de envolver os comerciantes no processo, considerando que não basta a perceção do Município de que existe acompanhamento, sendo igualmente importante que essa perceção seja partilhada pelos próprios interessados. -----

Relativamente à candidatura para aquisição de equipamentos e veículos destinados aos Bombeiros da Sertão, aos Bombeiros de Cernache do Bonjardim e à Proteção Civil Municipal, o Senhor Presidente informou que a mesma, no valor de cerca de 1,5 milhões de euros, já se encontra formalizada. Acrescentou que estão igualmente em curso os procedimentos de aquisição dos equipamentos, numa lógica de antecipação e de reforço da maturidade da candidatura. -----

No que respeita às passadeiras na Rua das Escolas, referiu que a situação tem sido objeto de análise, existindo locais onde as passadeiras se encontram associadas a lombas, algumas das quais em pedras, que exigem manutenção frequente, enquanto noutros locais não existem lombas. Considerou, por isso, necessário proceder a uma análise global das passadeiras e definir uma solução uniforme e adequada. -----

Relativamente aos atrasos verificados em diversas obras, o Senhor Presidente referiu que importa ter em consideração a atual realidade do setor da construção civil em todo o país, marcada por dificuldades na disponibilidade de empresas e de recursos humanos, situação que também tem contribuído para atrasos na execução de obras financiadas pelo PRR. Salientou, contudo, que tal não significa que o Município aceite os atrasos, mas que as alternativas disponíveis devem ser ponderadas, uma vez que a resolução do contrato e a abertura de um novo procedimento poderão não garantir uma execução mais célere. Manifestou a expectativa de que, a partir de agosto, os trabalhos possam evoluir e a obra



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ser concluída, reconhecendo que a situação se prolonga há demasiado tempo e que é também para o Município motivo de preocupação constatar o reduzido ritmo dos trabalhos. --

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Adelino da Silva Fernandes familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2026/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 222/2026** -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Adelino da Silva Fernandes, sogro da Senhora Ana Cristina Pedro Cardoso, trabalhadora do Município da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família, nos termos da presente proposta. ---

----- **3.2 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º2-1 à empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º- 2023/300.10.001/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 223/2026** -----

Considerando que: -----

A informação interna nº18364, da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

No âmbito da empreitada "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim", cuja execução se encontra em curso, a cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte: -----

"Cláusula 38.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.";-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15. -----

Assim foi efetuado o terceiro estudo de revisão de preços desta empreitada com o valor de 79.200,78€ (valor mais IVA), que, após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços n.º 2-1 da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 83 952,83€ (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços n.º 2-1 da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, e o pagamento no montante de 83 952,83€ (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de retificação das Normas de Funcionamento do Projeto Tempo de Acolher - Proc.º2026/300.10.005/127 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 224/2026 -----

Considerando que: -----

As Normas de Funcionamento do Projeto Tempo de Acolher, desenvolvido no âmbito das Atividades de Apoio à Família, foram aprovadas em reunião de Câmara de 28 de agosto de 2023; -----

Desde então, o contexto escolar do Agrupamento de Escolas da Sertão sofreu alterações, designadamente ao nível do número de alunos, da diversidade cultural e social e da heterogeneidade dos grupos-turma; -----

Face a esta realidade, importa adequar as referidas Normas às necessidades atuais, de forma a garantir um funcionamento mais eficaz do Projeto, nomeadamente no período das 17h30 às 19h30; -----

A Informação Interna do Setor da Educação n.º 16562 fundamenta as alterações propostas; Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a retificação das Normas de Funcionamento do Projeto Tempo de Acolher, nos termos constantes da Informação Interna do Setor da Educação n.º 16562 e do documento que se anexa à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação das Normas de Funcionamento do Projeto Tempo de Acolher, nos termos da presente proposta.

----- **3.4- Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2026/2027 - Proc.º2026/650.10.100/95- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 225/2026** -----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica n.º 21543, de 14 de agosto de 2026, e respetivas 14 listagens, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão, dando-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias no âmbito da Ação Social Escolar, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi publicado o despacho aplicável ao ano letivo 2026/2027, pelo que os pressupostos considerados poderão ser objeto de eventual retificação; -----

A Ação Social Escolar abrange a atribuição de apoios às crianças e alunos dos diferentes níveis de ensino do Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças da educação pré-escolar nos mesmos moldes aplicáveis aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito das refeições escolares, os alunos abrangidos pelo escalão A do Abono de Família beneficiam de apoio de 100%, sendo o apoio de 50% aplicável aos alunos abrangidos pelo escalão B; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano letivo 2026/2027, os pedidos constantes das 14 (catorze) listagens nominais dos alunos dos vários níveis de ensino, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante, atribuindo, no pagamento das refeições escolares, um apoio de 100% aos alunos do escalão A e de 50% aos alunos do escalão B do Abono de Família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para o ano letivo 2026/2027, os pedidos constantes das 14 (catorze) listagens nominais dos alunos dos vários



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

níveis de ensino, atribuindo no pagamento das refeições escolares, um apoio de 100% aos alunos do escalão A e de 50% aos alunos do escalão B do Abono de Família, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta para aprovação das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo - Ano letivo 2026/2027 e seguintes - Proc.º 2026/650.10.100/97 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 226/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de março de 2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014;-----

A Assembleia Municipal da Sertão, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2021, procedeu à alteração e republicação do referido Regulamento; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquele Regulamento, os apoios na área da educação podem traduzir-se, nomeadamente, na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, desde que preencham requisitos de natureza socioeconómica e critérios de mérito escolar; --

O n.º 2 do mesmo artigo prevê que os critérios e condições de atribuição desses apoios sejam definidos em normas próprias de atribuição; -----

Desde o ano letivo 2014/2015 que o Município da Sertão tem vindo a conceder Bolsas de Estudo a alunos do concelho, no âmbito de Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, tendo a versão mais recente sido aprovada pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017; -----

A experiência adquirida na aplicação das normas vigentes, bem como as sucessivas atualizações verificadas no procedimento de acesso ao ensino superior, justificam a revisão do respetivo regime de atribuição, com vista à sua melhor adequação à realidade atual, confirme referido na Informação Técnica n.º 21561, cujo conteúdo se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido; -----

A alteração ora proposta visa, em especial, simplificar o procedimento, reforçar o número de bolsas atribuídas em cada ano letivo e clarificar os critérios de acesso, ordenação, pagamento e renovação dos apoios;-----

As novas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo preveem a atribuição de, no máximo, 15 novas bolsas por ano letivo, sendo 11 destinadas a candidatos provenientes do Ensino Regular e 4 destinadas a candidatos provenientes do Ensino Profissional;-----

As mesmas Normas mantêm a exigência de comprovadas carências económicas e de mérito escolar, considerando o escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens como



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

requisito de admissão e a classificação final do curso de Ensino Secundário como critério de ordenação dos candidatos; -----

As Normas visam a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes que frequentem ou venham a frequentar estabelecimentos de ensino superior público que confirmem o grau académico de licenciado ou de mestre em ciclo de estudos integrado; -----

As Normas estabelecem, ainda, que o apoio pode ser atribuído e renovado até ao limite máximo global de 3 anos letivos por candidato, incluindo o ano inicial de atribuição e as respetivas renovações; -----

A renovação anual da Bolsa de Estudo fica dependente da apresentação de requerimento pelo bolseiro e da comprovação da matrícula no Ensino Superior Público, da manutenção do escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens elegível e da conclusão, com êxito, de pelo menos 70% dos ECTS do plano curricular do ano letivo anterior; -----

As despesas elegíveis abrangem despesas de educação documentalmente comprovadas e relacionadas com a frequência do ensino superior, designadamente propinas, alojamento, transporte, livros técnicos ou científicos, material escolar, refeições, bem como equipamento informático e aquisição, licenciamento ou renovação de software; -----

A educação, o ensino e a ação social integram o elenco das atribuições municipais, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

b) Determinar que as Normas ora aprovadas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal da Sertão, produzindo efeitos para o ano letivo 2026/2027 e anos letivos subsequentes, substituindo as anteriormente vigentes. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

----- a) As Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- b) Determinar que as Normas ora aprovadas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal da Sertão, produzindo efeitos para o ano letivo 2026/2027 e anos letivos subsequentes, substituindo as anteriormente vigentes. -----

----- **3.6 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva designada por "21.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo" - Proc.º2026/450.10.072/9 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 227/2026** -----

Considerando que: -----

O Grupo Desportivo São Domingos, com sede na Serra de São Domingos, Sertão, solicitou autorização para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal; -----

A prova, denominada "21.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo", terá lugar no dia 3 de outubro de 2026, entre as 15h30 e as 19h00, com partida e chegada na Alameda da Carvalha, na Sertão; -----

A realização da iniciativa prossegue o interesse público, designadamente nos domínios social, cultural, económico e turístico; -----

Nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; ----

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, compete à Câmara Municipal autorizar atividades de carácter desportivo realizadas total ou parcialmente na via pública que possam afetar o trânsito normal; -----

Foi emitido parecer favorável pelo Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização da atividade na via pública; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a realização, na via pública, da manifestação desportiva denominada "21.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo São Domingos, no dia 3 de outubro de 2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização, na via pública, da manifestação desportiva denominada "21.º Grande Prémio do Pinhal/Sertão em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo São Domingos, no dia 3 de outubro de 2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de apoio para transporte ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2026/300.50.203/10 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 228/2026** -----

Considerando que: -----

O Centro Social e Bem-Estar da Várzea dos Cavaleiros solicitou a cedência de transporte



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

para a realização da sua excursão anual, prevista para o dia 19 de setembro de 2026;-----

A Informação n.º 21280, de 11 de agosto de 2026, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, fundamenta a presente pretensão;-----

A atribuição deste apoio se justifica pelo relevante interesse público da atividade desenvolvida pela instituição, designadamente no âmbito da ação social, promoção do bem-estar e inclusão da comunidade local;-----

Existe disponibilidade de viatura municipal com capacidade para 57 lugares para a data solicitada;-----

O custo estimado da cedência do transporte é de 450,93 €, encontrando-se o respetivo montante devidamente cabimentado;-----

Compete à Câmara Municipal atribuir este tipo de apoio, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - (...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a atribuição de um apoio no valor de 450,93 € (quatrocentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte ao Centro Social e Bem-Estar da Várzea dos Cavaleiros, para a realização da excursão anual, no dia 19 de setembro de 2026 a Caldas da Rainha – Óbidos.-----

b) Designar como gestora do procedimento a Assistente Técnica, Gracinda Maria Alves Francisco.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) A atribuição de um apoio no valor de 450,93 € (quatrocentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte ao Centro Social e Bem-Estar da Várzea dos Cavaleiros, para a realização da excursão anual, no dia 19 de setembro de 2026 a Caldas da Rainha – Óbidos.-----

b) Designar como gestora do procedimento a Assistente Técnica, Gracinda Maria Alves Francisco.-----

----- **3.8 - Proposta de apoio ao IPPS-IUL Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, no âmbito do 3º BOOTCAMP, na Sertão, entre os dias 13 a 16 de outubro de 2026 - Proc.º 2026/900.10.502/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 229/2026** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

O IPPS-IUL — Instituto para as Políticas Públicas e Sociais apresentou junto do Município da Sertão o Projeto “A+I: Descobrindo Novos Cidadãos”, desenvolvido no âmbito do programa Portugal Inovação Social Centro;-----

O referido Projeto resulta de uma parceria entre o IPPS-IUL — Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, do ISCTE, a Câmara Municipal do Fundão, o BPI | Fundação “la Caixa”, a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, a Universidade da Beira Interior e a associação O Lugar Comum;-----

O Projeto tem como objetivo criar uma ferramenta interinstitucional de trabalho em rede, destinada a apoiar as equipas de atendimento e as pessoas imigrantes, contribuindo para o reforço da capacidade de resposta dos serviços públicos no acolhimento e integração de novos cidadãos; -----

Para o efeito, pretende-se promover a articulação entre diferentes instituições e a partilha de recursos, salvaguardando a diversidade institucional, regional e programática existente;-----

O desenho e desenvolvimento da referida ferramenta assentam numa metodologia participativa, envolvendo os agentes que intervêm nos contextos locais, assumindo os municípios um papel central enquanto estruturas de governação de proximidade; -----

O Projeto abrange territorialmente as Comunidades Intermunicipais da Beira Baixa e das Beiras e Serra da Estrela;-----

A sua operacionalização compreende a realização de sessões de partilha de conhecimento e de trabalho colaborativo, de carácter prático e intensivo, envolvendo técnicos de diversas instituições públicas e organizações do setor social;-----

A Informação Técnica n.º 21435 procede ao enquadramento da presente pretensão;-----

Neste contexto, considera-se de interesse para o Município da Sertão integrar a parceria e acolher o próximo Bootcamp do Projeto, a realizar na Sertão, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, prevendo-se o período global de realização do evento entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026; -----

Para a concretização do referido evento, revela-se necessário assegurar apoio à respetiva organização e logística, designadamente através da comparticipação dos encargos com alimentação e alojamento, bem como da disponibilização de transporte municipal; -----

Os encargos a suportar pelo Município correspondem a:-----

- 50 % dos encargos com alimentação, no montante de 1.465,10 €, a suportar pela bolsa do Processo n.º 2026/300.10.005/40 — Lote 2, Contrato n.º 127;-----

- 50 % dos encargos com alojamento, no montante de 296,80 €, a suportar pela bolsa do Processo n.º 2026/300.10.005/8 — Hotel 2 Estrelas, Contrato n.º 87; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Disponibilização do autocarro municipal no dia 15 de outubro de 2026, para a realização de visitas e atividades em Cernache do Bonjardim, correspondente a uma despesa estimada de 137,37 €; -----

A atribuição deste tipo de apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece competir à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a integração do Município da Sertão na parceria do Projeto “A+I: Descobrindo Novos Cidadãos”, bem como o acolhimento do 3.º evento Bootcamp, a realizar na Sertão, no período compreendido entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026; -----

b) Aprovar a atribuição ao IPPS-IUL — Instituto para as Políticas Públicas e Sociais de um apoio em espécie, até ao montante máximo de 1.899,27 € (mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e sete centavos), destinado a apoiar a realização do 3.º evento Bootcamp, na Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A integração do Município da Sertão na parceria do Projeto “A+I: Descobrindo Novos Cidadãos”, bem como o acolhimento do 3.º evento Bootcamp, a realizar na Sertão, no período compreendido entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026; -----

b) A atribuição ao IPPS-IUL — Instituto para as Políticas Públicas e Sociais de um apoio em espécie, até ao montante máximo de 1.899,27 € (mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e sete centavos), destinado a apoiar a realização do 3.º evento Bootcamp, na Sertão. ----

----- **3.9 - Proposta para fixação do preço de inscrição na atividade de comemoração do Dia Internacional do Idoso de 2026 - Proc.º2026/900.10.500.02/7 - para aprovação; ---**

----- **Proposta nº 230/2026** -----

Considerando que: -----

O Município da Sertão, através do projeto CLDS 5G, irá organizar e dinamizar atividades relacionadas com a comemoração do Dia Internacional do Idoso de 2026, no âmbito do Eixo 3 — “Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade”; -----

A referida atividade terá lugar no dia 2 de outubro de 2026, na Alameda da Carvalha, na Sertão, prevendo-se a participação de cerca de 1000 pessoas; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O programa da iniciativa integra, designadamente, momentos de receção e acolhimento dos participantes, abertura oficial, comemoração de Bodas de Ouro e Centenários, almoço, espetáculo musical e lanche; -----

Atendendo à natureza da iniciativa, ao número estimado de participantes e aos custos e encargos associados à sua realização, revela-se necessário proceder à fixação do preço de inscrição por participante;-----

No ano anterior, o Município da Sertã praticou o preço de inscrição de 7,00 € por participante em iniciativa da mesma natureza; -----

O preço de inscrição proposto corresponde a uma contribuição reduzida dos participantes face aos encargos associados à realização da atividade, sem prejuízo da finalidade social, comunitária e de promoção do envelhecimento ativo que lhe está subjacente; -----

A ação social integra o elenco das atribuições municipais, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Fixar em 7,00 € o preço de inscrição, por participante, na atividade de comemoração do Dia Internacional do Idoso de 2026, a realizar no dia 2 de outubro de 2026, na Alameda da Carvalha, na Sertã;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar fixar em 7,00 € (sete euros) o preço de inscrição, por participante, na atividade de comemoração do Dia Internacional do Idoso de 2026, a realizar no dia 2 de outubro de 2026, na Alameda da Carvalha, na Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de comparticipação financeira para as Freguesias do Cabeçudo, Castelo, Pedrógão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros - Extensões de Saúde - Proc.º 2026/850.10.002.01/83 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 231/2026** -----

Considerando que: -----

A ULS Castelo Branco deixou de transferir, para as Freguesias, as verbas destinadas à compensação dos encargos com a manutenção das extensões de saúde;-----

Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e pessoal não conseguem ser suportados pelas Freguesias, por si só; -----

São por demais evidentes as mais-valias com a continuidade da prestação deste serviço,



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

em prol do bem-estar da população e com o inerente interesse público subjacente; -----

É de toda a conveniência manter e dar continuidade aos serviços prestados nas Extensões de Saúde localizadas na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia do Castelo Freguesia de Pedrogão Pequeno, e Freguesia do Troviscal e na Freguesia da Várzea dos Cavaleiros. -----

As Freguesias acima referidas solicitaram a comparticipação de encargos com as Extensões de Saúde, a que correspondem os registos no sistema de gestão documental n.ºs E'13618, E'11453, E'8597, E'8243 e E'11176. -----

A cada uma das freguesias anteriormente referidas, caberá o montante anual de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros); -----

A despesa com a comparticipação financeira às Freguesias tem cabimento orçamental na AMR 2015/5003 e classificação 02/04050102; -----

Compete à Assembleia Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações ", nos termos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com o estipulado na alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2026, no montante, por entidade, de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), à Freguesia do Cabeçudo, à Freguesia do Castelo à Freguesia de Pedrogão Pequeno, à Freguesia do Troviscal e à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, totalizando o valor de 24,000,00€ (vinte e quatro mil euros); -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com o estipulado na alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2026, no montante, por entidade, de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), à Freguesia do Cabeçudo, à Freguesia do Castelo à Freguesia de Pedrogão Pequeno, à Freguesia do Troviscal e à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, totalizando o valor de 24,000,00€ (vinte e quatro mil euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr.ª Serenela Morgado Ventura da Luz – Proc.º2026/850.10.002.**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

01/91 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 232/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.ª Serenela Morgado Ventura da Luz apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21037, de 4 de agosto de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/91, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento;-----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Serenela Morgado Ventura da Luz à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Serenela Morgado Ventura da Luz à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.12 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr. Luís Miguel Fernandes Pimenta - Proc.º2026/850.10.002.01/92 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 233/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos, sendo tal competência não delegável;-----

O Dr. Luís Miguel Fernandes Pimenta apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21033, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/92, tendo sido concluído que o requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento;-----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pelo Dr. Luís Miguel Fernandes Pimenta à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir ao requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pelo Dr. Luís Miguel Fernandes Pimenta à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir ao requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

----- 3.13 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr. António José de Jesus Silva - Proc.º 2026/850.10.002.01/93 - para provação; -----

----- Proposta nº 234/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

O Dr. António José de Jesus Silva apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21038, de 4 de agosto de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/93, tendo sido concluído que o requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento; -----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pelo Dr. António José de Jesus Silva à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir ao requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pelo Dr. António José de Jesus Silva à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir ao requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

----- 3.14 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr.ª Maria De Los Cielos Ferreira Pereira - Proc.º2026/850.10.002.01/94 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 235/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.ª Maria De Los Cielos Ferreira Pereira apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21034, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/94, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento;-----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Maria De Los Cielos Ferreira Pereira à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Maria De Los Cielos Ferreira Pereira à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

----- 3.15 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr.ª Clara Bernardes Martins - Proc.º 2026/850.10.002.01/95 - para provação; -----

----- Proposta nº 236/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.ª Clara Bernardes Martins apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21036, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/95, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento; -----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----
Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Clara Bernardes Martins à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão;-----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Clara Bernardes Martins à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b)Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c)Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

----- **3.16 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr.ª Gina Patrícia Paradela Gouveia - Proc.º2026/850.10.002.01/96 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 237/2026** -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.ª Gina Patrícia Paradela Gouveia apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21013, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/96, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento; -----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões; -----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Gina Patrícia Paradela Gouveia à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Gina Patrícia Paradela Gouveia à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b)Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c)Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

----- 3.17 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão - Dr.ª Ângela Danu - Proc.º2026/850.10.002.01/100 - para aprovação;

----- Proposta nº 238/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.ª Ângela Danu apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21031, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/100, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento; -----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade C — Prestação de Serviços, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade C abrange os médicos que exerçam funções ao abrigo de contrato de prestação de serviços celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em atividade materialmente correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar ou à Modalidade B — Medicina de Clínica Geral — SAP; -----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade C corresponde a 75% do valor previsto para a modalidade materialmente correspondente, sendo o montante mensal máximo de 1.636,50 € quando a prestação de serviços corresponda a atividade enquadrável na Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, e de 1.023,00 € quando corresponda a atividade enquadrável na Modalidade B — Medicina de Clínica Geral — SAP; -----

Caso, no mesmo mês, se verifique prestação de serviços em atividades materialmente enquadráveis em ambas as modalidades, o incentivo é apurado em função das horas de serviço médico efetivamente prestadas e comprovadas em cada uma delas, sem prejuízo de o incentivo mensal global não poder exceder, em caso algum, o limite máximo de 1.636,50 €. ---- -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento, sendo o respetivo montante apurado proporcionalmente em função da carga horária contratualizada e das horas de prestação de serviços efetivamente realizadas;-----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Ângela Danu à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade C — Prestação de Serviços, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento, calculado em função da modalidade materialmente correspondente e das horas de serviço médico efetivamente prestadas e comprovadas, tendo como valores máximos mensais de referência: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

i.1.636,50 €, quando a prestação de serviços corresponda a atividade materialmente enquadrável na Modalidade A — Medicina Geral e Familiar; -----

ii.1.023,00 €, quando a prestação de serviços corresponda a atividade materialmente enquadrável na Modalidade B — Medicina de Clínica Geral — SAP; -----

c) Determinar que, caso no mesmo mês se verifique prestação de serviços em atividades materialmente enquadráveis em ambas as modalidades referidas na alínea anterior, o incentivo é apurado proporcionalmente em função das horas de serviço médico efetivamente prestadas e comprovadas em cada uma delas, não podendo, em caso algum, exceder o limite máximo mensal global de 1.636,50 €; -----

d) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.^a Ângela Danu à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade C — Prestação de Serviços, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento, calculado em função da modalidade materialmente correspondente e das horas de serviço médico efetivamente prestadas e comprovadas, tendo como valores máximos mensais de referência: -----

i.1.636,50 €, quando a prestação de serviços corresponda a atividade materialmente enquadrável na Modalidade A — Medicina Geral e Familiar; -----

ii.1.023,00 €, quando a prestação de serviços corresponda a atividade materialmente enquadrável na Modalidade B — Medicina de Clínica Geral — SAP; -----

c) Determinar que, caso no mesmo mês se verifique prestação de serviços em atividades materialmente enquadráveis em ambas as modalidades referidas na alínea anterior, o incentivo é apurado proporcionalmente em função das horas de serviço médico efetivamente prestadas e comprovadas em cada uma delas, não podendo, em caso algum, exceder o limite máximo mensal global de 1.636,50 €; -----

d) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

**----- 3.18 - Proposta de atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no
concelho da Sertão - Dr.^a Cláudia Susana Pires - Proc.º 2026/850.10.002.01/105 - para
provação; -----**

----- Proposta nº 239/2026 -----

Considerando que: -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão foi aprovado pela Assembleia Municipal da Sertão, em sessão ordinária de 29 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 26 de junho de 2026;-----

O referido Regulamento foi publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 126, suplemento, de 2 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 824-A/2026;-----

O Regulamento define as regras de atribuição de incentivos pecuniários municipais destinados à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ficando a atribuição, manutenção e pagamento dos incentivos dependentes do exercício efetivo de funções e da prestação efetiva de serviço médico nas unidades, serviços, polos ou extensões abrangidos; Nos termos do artigo 4.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos incentivos nele previstos; -----

A Dr.^a Cláudia Susana Pires apresentou candidatura à atribuição de incentivo no âmbito do referido Regulamento; -----

A candidatura foi objeto de análise através da Informação Técnica Interna n.º 21035, de 31 de julho de 2026, integrada no processo n.º 2026/850.10.002.01/105, tendo sido concluído que a requerente cumpre os requisitos de acesso ao incentivo previstos no artigo 7.º do Regulamento; -----

A mesma Informação Técnica propõe o deferimento da candidatura e a atribuição do incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, relativamente ao período em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão; -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Modalidade A abrange os médicos que, ao abrigo de vínculo de emprego público, exerçam funções de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertão e, caso venha a existir, na Unidade de Saúde Familiar da Sertão, bem como nos respetivos polos e extensões;-----

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o incentivo pecuniário mensal a atribuir no âmbito da Modalidade A é fixado no montante máximo de 2.182,00 € por médico, reportado ao exercício de funções em regime de dedicação plena ou, quando este não seja aplicável, a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

uma carga horária semanal de 40 horas, sendo calculado proporcionalmente nas situações de tempo parcial, carga horária inferior ou prestação parcial de serviço no mês a que respeita; -----

O pagamento do incentivo depende da prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, no mês a que respeita, bem como da manutenção dos demais requisitos previstos no Regulamento; -----

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento, o incentivo é atribuído pelo prazo de 3 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação da Câmara Municipal, desde que se mantenham os respetivos pressupostos de atribuição; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Cláudia Susana Pires à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Deferir a candidatura apresentada pela Dr.ª Cláudia Susana Pires à atribuição de incentivo à fixação e captação de médicos no concelho da Sertão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação e Captação de Médicos no Concelho da Sertão; -----

b) Atribuir à requerente o incentivo mensal correspondente à Modalidade A — Medicina Geral e Familiar, até ao montante mensal máximo de 2.182,00 €, pelo prazo inicial de 3 anos, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Regulamento; -----

c) Determinar que o incentivo apenas é devido relativamente aos períodos mensais em que se encontre comprovada a prestação efetiva de serviço médico no concelho da Sertão, ficando o respetivo pagamento dependente da manutenção dos demais requisitos regulamentares e do apuramento proporcional aplicável. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Neste seguimento, o Senhor Presidente esclareceu que os pagamentos serão efetuados com a maior brevidade possível, dependendo, contudo, da confirmação, por parte da ULS, da efetiva prestação dos serviços. Referiu que, relativamente aos prestadores de serviços, será necessário confirmar o número de horas realizadas e, no caso dos médicos do quadro, verificar eventuais faltas e períodos de férias, de forma a proceder ao respetivo apuramento.

- O Senhor Vereador António Antunes Xavier a propósito da questão dos médicos, manifestou ainda a sua surpresa relativamente ao teor de um comunicado que considerou injusto, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo Município nos últimos quatro anos na preparação do respetivo regulamento. Salientou a dedicação, a boa-fé e a vontade de trabalhar demonstradas ao longo desse processo, referindo que os Vereadores dos diferentes partidos políticos representados no Executivo Municipal deram contributos para a elaboração do regulamento. Considerou, por isso, injustas as posições expressas no referido comunicado, manifestando o seu desagrado perante o respetivo teor. Referiu ainda que, ao ler o referido comunicado e face à resposta dada à Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato, ficou com a perceção de que esta estaria alinhada com o teor do mesmo, manifestando o seu choque e considerando tal posição injusta. -----

Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato esclareceu que não pretendia assumir qualquer posição de vítima ou de injustiça relativamente à sua intervenção, considerando, contudo, que as suas palavras não foram devidamente compreendidas. Esclareceu que, em momento algum, pretendeu retirar mérito ao Município ou ao Executivo Municipal no processo de recrutamento de médicos, tendo, pelo contrário, procurado salvaguardar e enaltecer o papel da ULS e do Município. -----

Referiu que a sua intervenção teve apenas como objetivo clarificar algumas informações que têm sido divulgadas publicamente, designadamente a ideia de que o recrutamento de médicos apenas foi possível em virtude da existência do regulamento municipal. Sublinhou que uma coisa é o procedimento de recrutamento e outra é a criação de um mecanismo destinado a fixar e captar médicos para o concelho, considerando importante distinguir as duas matérias. -----

Salientou que reconhece o mérito do Município e do Executivo Municipal na criação do regulamento, bem como o contributo de várias pessoas para a sua elaboração e aprovação, não pretendendo, de forma alguma, desvalorizar esse trabalho. Acrescentou que a sua preocupação se prendia com a utilização de dinheiros públicos e com a necessidade de clarificar a informação que tem sido veiculada publicamente. -----

Esclareceu ainda que não estava a subscrever o comunicado do partido de que é militante, nem pretendia reproduzir o seu conteúdo, mas apenas separar as diferentes



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidades e clarificar a informação divulgada. Referiu que a entidade responsável pelo recrutamento é a ULS, enquanto ao Município compete a criação do regulamento e dos mecanismos de apoio à fixação dos médicos. Acrescentou que a ULS tem realizado, como habitualmente, os procedimentos de recrutamento, os quais anteriormente ficavam frequentemente sem candidatos, tendo, desta vez, o Município adotado uma medida adicional através da criação do referido regulamento.-----

A Senhora Vereadora reiterou, assim, que a sua intervenção não pretendeu retirar mérito ao Município, ao Executivo Municipal ou à Assembleia Municipal, que aprovou o regulamento, mas tão somente contribuir para uma clarificação da informação que considera estar a ser divulgada de forma incorreta. -----

Por fim, questionou o Senhor Presidente sobre a situação do Serviço de Atendimento Permanente, salientando que, apesar do aumento do número de médicos, aquele serviço continua, por vezes, encerrado. Referiu que o Município atribuiu recentemente um apoio que contempla precisamente a prestação daquele serviço, questionando o que estará a impedir o seu funcionamento regular, particularmente num período como o mês de agosto, em que a sua necessidade é acrescida. -----

- O Senhor Presidente, relativamente à questão anteriormente suscitada sobre o recrutamento de médicos, esclareceu que não pretendia prolongar a discussão, reiterando, contudo, que a criação do regulamento municipal constituiu um fator determinante para tornar mais atrativa a colocação de médicos no concelho. Referiu que, nos anos anteriores, a ULS procedia à abertura de vagas, mas estas ficavam frequentemente por preencher, enquanto atualmente existe um incentivo financeiro significativo disponibilizado pelo Município. Salientou que a contratação dos médicos compete à ULS ou ao Ministério da Saúde, e não à Câmara Municipal, mas que o apoio criado pelo Município contribuiu para tornar o concelho mais atrativo. Considerou que, apesar de representar um encargo para os munícipes, o investimento se justifica pela importância da saúde para a população.-----

Relativamente ao Serviço de Atendimento Permanente, informou que as dificuldades de contratação de médicos se acentuam habitualmente durante o mês de agosto e no período do Natal e Ano Novo. Acrescentou que, recentemente, o serviço foi ainda afetado pelo falecimento de um dos médicos que aí prestava serviço, o que veio criar uma dificuldade adicional na contratação de um novo profissional.-----

Referiu igualmente que a legislação recentemente publicada veio introduzir novas exigências relativamente à prestação de serviços de atendimento e urgência, nomeadamente quanto à necessidade de o médico ser especialista ou de o serviço ser coordenado por um médico especialista, existindo dúvidas quanto à possibilidade de



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

contratação de médicos indiferenciados para serviços como o da Sertão. Considerou que, por vezes, a legislação é pouco ajustada à realidade do país e acaba por dificultar uma situação que já é, por si só, complexa. -----

O Senhor Presidente informou que mantém contactos frequentes com o Presidente da ULS, tendo conhecimento das dificuldades atualmente existentes na contratação de médicos para o Serviço de Atendimento Permanente. Salientou, contudo, que os médicos que prestem serviço naquele atendimento, quer como prestadores de serviços, quer através de contratos a termo, são igualmente elegíveis para o apoio previsto no regulamento municipal. Referiu que esta informação foi transmitida ao Professor Rui Alves, de modo a que possa constituir um argumento adicional na abordagem aos médicos e contribuir para a sua contratação. ----

Acrescentou que, embora os períodos de encerramento do Serviço de Atendimento Permanente sejam motivo de preocupação, importa também reconhecer que estes têm ocorrido de forma esporádica, sendo a situação habitual a de funcionamento regular do serviço. Salientou a elevada procura do Serviço de Atendimento Permanente da Sertão, que regista várias dezenas de atendimentos diários e, em muitos casos, mais de uma centena de atendimentos num período de 24 horas. -----

Referiu ainda que cerca de 30% dos utentes atendidos são provenientes de outros concelhos e até de outras ULS, o que considera demonstrar a importância e a qualidade do serviço prestado, devendo igualmente ser reconhecido o trabalho desenvolvido pelos profissionais que nele exercem funções.-----

O Senhor Presidente reiterou que a Câmara Municipal não tem competência para contratar diretamente médicos para o Serviço de Atendimento Permanente, mas dispõe atualmente de um mecanismo de apoio que pode ser utilizado pela ULS para tornar mais atrativa a contratação desses profissionais. Manifestou a expectativa de que este incentivo possa contribuir para facilitar o recrutamento e assegurar o funcionamento regular do serviço. -----

Por fim, reconheceu que o elevado volume de atendimentos constitui também um fator que poderá dificultar a contratação de médicos, uma vez que um profissional que seja colocado na Sertão sabe que terá de responder a uma procura muito significativa. Considerou que, conjugada com o período de férias, a elevada carga assistencial e as atuais exigências legais, esta realidade torna particularmente difícil a contratação durante o mês de agosto. Reiterou, contudo, que o Município continuará a acompanhar a situação e a desenvolver, dentro das suas competências, todas as diligências ao seu alcance para contribuir para o regular funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente. -----

----- **3.19 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2026/650.20.301**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

/18 – para aprovação; -----

----- **Proposta nº 240/2026** -----

Considerando que: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da Informação Técnica n.º 16605, do Setor de Ação Social, datada de 25 de junho de 2026, que se dá aqui, para todos os efeitos legais, como integralmente reproduzida e que se anexa à presente proposta, da qual consta a avaliação da situação socioeconómica do requerente, bem como o montante do apoio a atribuir, previamente cabimentado; -----

Nos termos do disposto nas alíneas h) e i) n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertão a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir um apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 16605, de 25 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio económico no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinado ao pagamento da renda da habitação, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), pelo munícipe identificado na Informação Técnica n.º 16605, de 25 de junho de 2026, elaborada pelo Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.20 - Proposta para aprovação da nova minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Sertanense Futebol Clube, respetivo Anexo I e substituição da minuta anteriormente aprovada - Época desportiva 2026/2027 - Proc.º 2026/850.10.002.01/97 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 241/2026** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

Em reunião ordinária de 7 de agosto de 2026, a Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I; -----

Através da Informação Interna n.º 21470, de 13 de agosto de 2026, foi informado que, na minuta anteriormente aprovada, não foi considerado o apoio de 5.000,00 € associado à participação do Sertanense Futebol Clube no Campeonato Nacional de Juniores, competição em que o clube não participava na época anterior; -----

Em consequência, foi elaborada nova minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo, bem como novo Anexo I, passando a comparticipação financeira máxima a atribuir ao Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, a ser de 149.000,00 €; -----

Nos termos da nova Cláusula 5.ª, do referido montante, 147.500,00 € serão pagos em dez prestações mensais de 14.750,00 €, entre agosto de 2026 e maio de 2027, inclusive, podendo acrescer até 1.500,00 €, destinados a despesas gerais relacionadas com a aquisição de bens e serviços, mediante apresentação e validação dos respetivos comprovativos de despesa; -----

A despesa plurianual máxima fica distribuída pelo montante de 73.750,00 € no ano de 2026 e até 75.250,00 € no ano de 2027; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Mantêm-se, no essencial, os pressupostos de interesse público municipal que fundamentaram a deliberação de 7 de agosto de 2026, designadamente a relevância da atividade desportiva desenvolvida pelo Sertanense Futebol Clube, o seu contributo para a formação de jovens, para a ocupação saudável dos tempos livres e para a dinamização da comunidade local; -----

O Município da Sertão dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da saúde, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição de apoios ou participações financeiras na área do desporto deve observar o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, designadamente o disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a atribuição ao Sertanense Futebol Clube de uma participação financeira máxima de 149.000,00 €, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, nos termos previstos na nova minuta do Protocolo e respetivo Anexo I, sendo 147.500,00 € pagos em dez prestações mensais de 14.750,00 €, entre agosto de 2026 e maio de 2027, inclusive, e até 1.500,00 € destinados a despesas gerais relacionadas com a aquisição de bens e serviços, mediante apresentação e validação dos respetivos comprovativos de despesa, sem que o montante global do apoio possa exceder 149.000,00 €; -----

b) Aprovar a nova minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

c) Determinar que a nova minuta do Protocolo e o respetivo Anexo I substituem, para todos os efeitos, a minuta e o Anexo I aprovados pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de agosto de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a atribuição ao Sertanense Futebol Clube de uma participação financeira máxima de 149.000,00 €, destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, nos termos previstos na nova minuta do Protocolo e respetivo Anexo I, sendo 147.500,00 € pagos em dez prestações mensais de 14.750,00 €, entre agosto de 2026 e maio de 2027, inclusive, e até 1.500,00 € destinados a despesas gerais relacionadas com a aquisição de bens e serviços, mediante apresentação e validação dos respetivos comprovativos de despesa, sem que o montante global do apoio possa exceder 149.000,00 €; -----

b) Aprovar a nova minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

c) Determinar que a nova minuta do Protocolo e o respetivo Anexo I substituem, para todos os efeitos, a minuta e o Anexo I aprovados pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de agosto de 2026. -----

----- 3.21 - Proposta de nomeação de fiscal da empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 242/2026 -----

Considerando que: -----

Em reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2023, foi aprovada a abertura do procedimento de contratação para a empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, tendo sido nomeado como fiscal da empreitada o Eng.º Armando Alves Ribeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, a Eng.ª Edite da Silva Fernandes;-----

Considerando que, atualmente, ambos os técnicos se encontram ausentes por motivo de doença, torna-se necessário assegurar a continuidade das funções de fiscalização da empreitada;-----

A Informação Interna n.º 21563, de 14 de agosto de 2026, fundamenta a presente proposta e dá-se aqui, como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere nomear o Eng.º César Luís de Miranda Carvalho como fiscal da empreitada, substituindo os técnicos anteriormente designados nas respetivas faltas ou impedimentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Eng.º César Luís de Miranda Carvalho como fiscal da empreitada, substituindo os técnicos anteriormente designados nas respetivas faltas ou impedimentos, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.22 - Proposta de nomeação de fiscal da Empreitada de requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2 - Proc.º 2024/300.10.001/18 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 243/2026 -----

Considerando que: -----

Em reunião de Câmara Municipal, de 22 de novembro de 2024, foi aprovada a abertura do procedimento de contratação para a Empreitada de requalificação e adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2, tendo sido nomeado como fiscal da empreitada o Eng.º Armando Alves Ribeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, a Eng.ª Edite da Silva Fernandes;-----

Atualmente, ambos os técnicos se encontram ausentes por motivo de doença/licença parental, pelo que se torna necessário assegurar a continuidade das funções de fiscalização



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

da empreitada;-----

A Informação Interna n.º 21559, de 14 de agosto de 2026, fundamenta a presente proposta e dá-se aqui, como integralmente reproduzida; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal deliberou nomear o Eng.º Tiago André Tomás Mendes como fiscal da empreitada, substituindo os técnicos anteriormente designados nas respetivas faltas ou impedimentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Eng.º Tiago André Tomás Mendes como fiscal da empreitada, substituindo os técnicos anteriormente designados nas respetivas faltas ou impedimentos, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.23 - Proposta para autorizar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertão - Fase 2" e aprovar a respetiva adenda contratual - Proc.º2024/300.10.001/18 - para aprovação; -----**

----- **Proposta nº 244/2026** -----

Considerando que: -----

No âmbito da empreitada de "Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertão — Fase 2", foi celebrado contrato com a empresa Prosertão — Projetos e Construções, Lda., pelo valor de 1.010.621,88 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

A empreitada teve início com a aprovação e comunicação do Plano de Segurança e Saúde, ocorrida em 6 de junho de 2025; -----

Por deliberação anterior, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 91 dias, fixando-se o termo do prazo contratual em 31 de agosto de 2026; -----

Em 12 de agosto de 2026, através da entrada n.º 15364 do MyDoc, a entidade executante solicitou nova prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 109 dias, passando a data de conclusão dos trabalhos de 31 de agosto de 2026 para 18 de dezembro de 2026; ----

A entidade executante fundamenta o pedido na necessidade de assegurar a adequada execução, compatibilização e conclusão de trabalhos ainda em falta, designadamente os associados às alterações TC02 — Cobertura, TC03 — Termoacumulador e TC04 — Barra para Vapor, bem como nos respetivos impactos na sequência dos trabalhos, fornecimentos, montagens, ligações, verificações e ensaios necessários; -----

A entidade executante refere, ainda, que, conforme já fundamentado no pedido de prorrogação anteriormente apresentado, a empreitada foi condicionada por fatores externos, designadamente condições meteorológicas adversas e constrangimentos na cadeia de abastecimento, os quais afetaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, tendo sido igualmente identificadas dificuldades no fornecimento de materiais e equipamentos técnicos,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

com aumento dos respetivos prazos de entrega, circunstância com impacto no planeamento e na execução da empreitada;-----

Da Informação Interna n.º 21537, de 14 de agosto de 2026, resulta não existir inconveniente na aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 18 de dezembro de 2026;-----

A presente proposta tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a formalização da correspondente adenda contratual, limitada à alteração do termo final do prazo contratual; -----

Compete à Câmara Municipal aprovar os atos necessários à execução das obras municipais, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, é admissível a prorrogação do prazo de execução da obra quando ocorra atraso por facto não imputável ao empreiteiro, devendo ser observado o respetivo regime legal; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertão — Fase 2”, por 109 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 18 de dezembro de 2026;-----

b) Aprovar a correspondente adenda contratual, destinada exclusivamente a refletir a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a alteração do respetivo termo final para 18 de dezembro de 2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertão — Fase 2”, por 109 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 18 de dezembro de 2026;-----

b) Aprovar a correspondente adenda contratual, destinada exclusivamente a refletir a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a alteração do respetivo termo final para 18 de dezembro de 2026. -----

----- **3.24 - Proposta para autorizar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" e aprovar a respetiva adenda contratual- Proc.º2024/300.10.001/16 - para aprovação; -----**

----- **Proposta nº 245/2026** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, foi fixado o prazo contratual de execução de 378 dias, com início em 2 de junho de 2025, data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos, e termo inicialmente previsto para 15 de junho de 2026;-----

Foi anteriormente aprovada a prorrogação do prazo de execução da obra por 77 dias, para conclusão de trabalhos adicionais e em virtude de condicionamentos climatéricos e geopolíticos, tendo sido fixado como novo termo do prazo contratual o dia 31 de agosto de 2026;-----

A entidade executante apresentou novo pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 46 dias, com vista à conclusão dos trabalhos contratuais remanescentes, correspondentes a cerca de 10% dos trabalhos previstos;-----

Entre os trabalhos ainda por executar assume particular relevância a conclusão da instalação das luminárias, encontrando-se por instalar cerca de 50% das luminárias previstas, bem como a realização de trabalhos de acabamento, verificações, afinações, correções e demais tarefas finais necessárias à conclusão e entrega da obra;-----

A prorrogação solicitada destina-se exclusivamente a assegurar a execução integral dos trabalhos contratualmente previstos, em condições técnicas, funcionais e de segurança adequadas, evitando uma entrega prematura da empreitada e garantindo o correto funcionamento das instalações e equipamentos;-----

Através da Informação Técnica Interna n.º 21828, de 18 de agosto de 2026, foi proposta a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por mais 46 dias, fixando-se como novo prazo de conclusão o dia 16 de outubro de 2026;-----

A presente proposta tem por objeto apenas a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a aprovação da respetiva adenda contratual, limitada à alteração do termo final do prazo contratual;-----

Compete à Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre a prorrogação do prazo de execução da empreitada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, devendo a decisão atender aos fundamentos apresentados e ao regime legal aplicável;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, por mais 46 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 16 de outubro de 2026;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Aprovar a correspondente adenda contratual, destinada exclusivamente a refletir a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a alteração do respetivo termo final para 16 de outubro de 2026; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, por mais 46 dias, fixando-se como novo termo do prazo contratual o dia 16 de outubro de 2026; -----

b) Aprovar a correspondente adenda contratual, destinada exclusivamente a refletir a prorrogação do prazo de execução da empreitada e a alteração do respetivo termo final para 16 de outubro de 2026. -----

----- 4 - Intervenção do público -----

Solicitou intervenção o Senhor Luís Rodrigues, morador do Cabeçudo cujo documento passo a transcrever: -----

“Carta aberta dirigida aos Vereadores António Silvério, do Chega, e Rui Antunes, do PS. -----
Em primeiro lugar, quero fazer aqui um pequeno histórico do meu trabalho enquanto proprietário dos terrenos por mim adquiridos (comprados). -----

Atendendo que são, na sua maioria, terrenos florestais, tive de os reestruturar, por uma questão cívica, arrancando pela raiz eucaliptos, pinheiros e silvas, ficando apenas sobreiros, carvalhos, castanheiros, medronheiros e outras espécies autóctones da zona. -----

Para além de tudo isto, por minha conta, abri acessos em todos os terrenos e, naqueles que se confrontavam com estrada de alcatrão, estes foram alargados entre 2 a 3 metros. Ou seja, aquilo que por lei obrigava a uma distância de 4 metros do eixo da via, neste momento encontra-se entre os 6 e os 7 metros, dependendo da geografia da estrada. -----

O meu objetivo foi dar o exemplo e, também, transformar aquele local numa zona de lazer e recreio, porque, ao meu ver, reúne todas as condições para esse efeito. -----

Agora, entrando no assunto desta carta, quero falar das críticas e informações que me foram dirigidas indiretamente, denegrindo a minha pessoa, pelos dois Vereadores acima referidos. -----

Começando pelo Sr. António Silvério, parece ter-se esquecido de que, em janeiro deste ano, existiu um evento chamado Tempestade Kristin, que varreu tudo o que encontrou pela frente e que, por acaso, também passou no local referido nas tais difamações e aldrabices. -----

Além disto, apenas viu desaparecer a placa de localização, à qual deu muita importância. Já as placas de sinalização rodoviária, que para mim são importantíssimas, porque sem elas nada funciona, curiosamente não mereceram a mesma atenção. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

E é curioso, porque, sem essas placas, o Sr. António Silvério, enquanto GNR, também não conseguiria desempenhar devidamente as suas funções.-----

E, na mesma sessão camarária, fui também ofendido e difamado pelo Vereador Rui Antunes, que, apoiando-se no colega de mesa, afirmou que os trabalhos ali realizados são ilegais. -----

Pergunto: que raio de Vereador é o Sr. Rui Antunes, que já passou naquele local centenas de vezes e nunca interveio? Será por não conhecer as leis ou será por não conhecer as suas obrigações enquanto Vereador? -----

Os verdadeiros culpados são aqueles que vos escolheram para estes cargos. E mais digo: com estes dois aprendizes vereadores, atrás referidos, o nosso concelho não terá futuro.-----

Obrigado por meterem escutado. Luís Rodrigues” -----

- O Senhor Vereador Rui Antunes, relativamente ao conteúdo da carta lida pelo Senhor Luís Rodrigues, manifestou sentir-se de alguma forma ofendido com as afirmações nela constantes, esclarecendo que aquilo que havia referido anteriormente não correspondia à afirmação de que os trabalhos realizados eram ilegais.-----

Referiu que o Município se encontrava a acompanhar os trabalhos realizados no local, através dos respetivos serviços de fiscalização, salientando que, por se tratarem de trabalhos confinantes com a via pública, os mesmos careciam de licenciamento e poderiam ser suscetíveis de apresentar alguma situação de ilegalidade, designadamente por poderem colocar em causa a circulação na via pública. -----

Esclareceu que a sua afirmação foi no sentido de que alguns dos trabalhos poderiam ser suscetíveis de ilegalidade, e não de que os mesmos eram efetivamente ilegais, salientando que essa diferença consta da gravação da reunião e do respetivo registo. -----

O Senhor Luís Rodrigues contestou esta posição, afirmando que os trabalhos se encontravam licenciados e que poderia comprovar o pagamento da respetiva licença. -----

O Senhor Vereador Rui Antunes referiu, contudo, que, de acordo com a informação de que dispunha, os trabalhos de terraplanagem se teriam iniciado antes da emissão da licença, reiterando que os trabalhos realizados em terrenos confinantes com a via pública carecem de licenciamento. -----

O Senhor Luís Rodrigues voltou a contestar esta afirmação, referindo que os trabalhos inicialmente realizados consistiram na remoção de cepos, tendo o Senhor Vereador esclarecido que a remoção de cepos e os trabalhos de terraplanagem constituíam intervenções sujeitas ao acompanhamento e verificação pelos serviços municipais.-----

A Senhora Vereadora Susana Santos Vidigal Lucas Camões Gato referiu que, em reuniões anteriores, já tinha sido apresentada a proposta de proceder à gravação áudio e vídeo das



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sessões. Considerou que, apesar de as reuniões serem gravadas e transmitidas pela Rádio Condestável, a disponibilização de um serviço de *streaming*, com arquivo das sessões, permitiria ao público consultar, rever e confirmar as intervenções realizadas.-----

Salientou que as palavras têm o seu peso e que, por vezes, podem surgir interpretações diferentes sobre o que foi efetivamente dito, como sucedera na discussão anterior. Considerou, por isso, que a existência de um arquivo audiovisual das reuniões poderia contribuir para evitar situações de dúvida ou de alegadas injustiças relativamente às declarações proferidas.-----

Referiu ainda que, embora a Rádio Condestável desempenhe um importante papel na divulgação das intervenções realizadas nas reuniões, a possibilidade de acesso direto e integral às gravações permitiria uma maior transparência e contribuiria para preservar a memória das sessões. Considerou que tal medida poderia também evitar a valorização ou amplificação de determinados aspetos das intervenções por parte de quem pretende criar polémica ou “burburinho”.-----

Por fim, reiterou que a disponibilização de um serviço de transmissão e arquivo das reuniões permitiria que qualquer cidadão tivesse acesso direto ao conteúdo integral das sessões, reduzindo a possibilidade de surgirem interpretações divergentes sobre as intervenções realizadas. -----

- O Senhor Presidente referiu que a questão da transmissão, gravação e acesso às reuniões já havia sido anteriormente abordada, tendo resultado de propostas e intervenções efetuadas por diversos Vereadores.-----

O Senhor Presidente informou que o Município está a analisar a possibilidade de proceder à transmissão em direto e à gravação das reuniões, esclarecendo que existem algumas questões a acautelar, designadamente ao nível do Regimento, bem como aspetos técnicos relacionados com a gravação e conservação dos conteúdos em plataformas adequadas. Manifestou, contudo, não ver qualquer impedimento, em princípio, à implementação desse sistema. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos, formulando votos de um bom fim de semana e expressando o desejo de que chovesse. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12h00, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

O Presidente da Câmara

[Assinatura Qualificada] Carlos Alberto de Miranda	Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto de Miranda Date: 2026.09.08 10:37:23 +01:00
--	---

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira	Digitally signed by Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira Date: 2026.09.08 11:17:14 +01:00
---	---

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira